

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 558/2006**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 50, DE 2007

Distribui parcela da arrecadação da
CPMF a Estados e Municípios.

EMENDA N.º /07-CE
(Do Sr. Wandenkolk Gonçalves e outros)

Acrescentem-se os seguintes §§ 3.º e 4.º ao art. 95 do
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constante da Proposta de
Emenda à Constituição n.º 50, de 23.04.2007:

“Art. 95

.....

*§ 3.º Do produto da arrecadação da contribuição de
que trata o art. 84 deste Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, serão entregues, na forma
da lei:*

*I – dez por cento aos Estados e cinco por cento aos
Municípios, nos exercícios de 2008 e 2009;*

*II – quinze por cento aos Estados e dez por cento
aos Municípios, nos exercícios de 2010 e 2011.*

*§ 4.º Na ausência da lei complementar a que se
refere o art. 198, § 3.º, da Constituição, o valor
correspondente aos recursos entregues a Estados e
Municípios na forma deste artigo será abatido dos
montantes a que se refere o art. 77, incisos II e III.” (NR)*

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, a União, a fim de compensar a redução de sua participação na receita disponível no final da década de 80 e início da de 90, lançou mão da instituição e majoração de tributos federais não-partilhados com Estados e Municípios, as chamadas contribuições sociais. Diante da estratégia federal, Estados e Municípios passaram a contar com uma proporção cada vez menor da receita tributária.

É clara, diante desse quadro, a situação de penúria financeira dos entes federados subnacionais, que, em face da centralização dos recursos públicos nas mãos do governo federal e da vinculação excessiva de suas receitas, tiveram sua capacidade de investimento drasticamente reduzida.

Nesse sentido, propõe-se garantir parcela da arrecadação da CPMF a Estados e Municípios. Ainda que os recursos sejam vinculados, nos termos da Constituição, essas transferências abririam espaço para desvincular parte da arrecadação de impostos estaduais e municipais atualmente vinculados a ações e serviços públicos de saúde.

Por todo o exposto, contamos com os nobres Pares nesta iniciativa.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2007.

Deputado **Wandenkolk Gonçalves**
(PSDB-PA)